



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.769, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece o uso de equipamento de som, mesas, cadeiras, garrafas, etc. no local do evento que acontecerá o “DIA DAS CRIANÇAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Na data de 10/10/2014, no horário de 08h00min às 17h00min, será comemorado o “DIAS DAS CRIANÇAS” localizado à Avenida Getúlio Vargas, em frente ao Areião no trecho compreendido entre a Rua Paraná e a Rua Aquileu de Oliveira.

Art. 2º - Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado para a comemoração do “DIA DAS CRIANÇAS”, fica proibido, na data de 10/10/2014, na Avenida Getúlio Vargas:

- a. A utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos;
- b. A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e ou pontiagudos, tais como: canivete, facas, etc.;
- c. A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis, no ambiente exterior, e que estejam instalados em automotivos, bares, restaurantes, barracas e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).

Art. 3º - O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de abril de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal